



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI            Nº 44/89

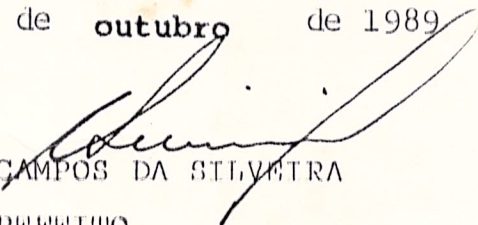
Dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores Municipais, para o mês de outubro de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Saquarema aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam fixados os valores dos vencimentos dos servidores Municipais ativos, inativos, pensionistas, ocupantes de cargos comissionados e de funções gratificadas, para o corrente mês, obedecendo as tabelas integrantes dos anexos I e II da presente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 31 de outubro de 1989

  
CARLOS CAMPOS DA SILVEIRA  
PREFEITO

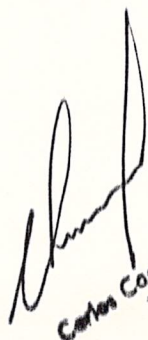


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI Nº 44/89

A N E X O I

<u>NÍVEL</u>	<u>VALOR</u>
01 = .....	385,56
02 = .....	388,07
03 = .....	394,85
04 = .....	450,95
05 = .....	502,68
06 = .....	554,61
07 = .....	602,48
08 = .....	658,24
09 = .....	716,72
10 = .....	773,84
11 = .....	1.017,28
12 = .....	1.056,72
13 = .....	1.105,68
14 = .....	1.151,02
15 = .....	1.195,44
16 = .....	1.526,92
17 = .....	1.530,32
18 = .....	1.587,75
19 = .....	1.617,00
20 = .....	1.651,04
21 = .....	1.728,56
22 = .....	1.806,08
23 = .....	2.290,38

  
Carlos Campos da Silveira  
Prefeito




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI Nº 44/89

ANEXO II

<u>RPP.</u>	<u>PENSIONISTAS</u>	
01 = Até NCz# 232,81 .....		36%
02 = De NCz# 232,82 à NCz# 362,50 .....		"
03 = De NCz# 362,51 à NCz# 442,80 .....		"
	<u>INATIVOS</u>	
01 = De NCz# 328,75 à NCz# 375,00 .....		36%
02 = De NCz# 375,01 à NCz# 492,00 .....		"
03 = De NCz# 492,01 à NCz# 610,00 .....		"
04 = De NCz# 610,01 à NCz# 726,00 .....		"
05 = De NCz# 726,01 à NCz# 960,00 .....		"
	<u>CARGO EM COMISSÃO</u>	
01 = SM .....	NCz# 1.397,00 .....	36%
02 = DAB=1 .....	NCz# 731,00 .....	"
03 = DAB=2 .....	NCz# 554,00 .....	"
04 = DAB=3 .....	NCz# 399,00 .....	"
05 = DAB=4 .....	NCz# 266,00 .....	"
	<u>FUNÇÃO GRATIFICADA</u>	
01 = CAI=1 .....	NCz# 88,00 .....	36%
02 = CAI=2 .....	NCz# 66,00 .....	"
03 = CAI=3 .....	NCz# 44,00 .....	"
04 = CAI=4 .....	NCz# 22,00 .....	"

  
Carlos Corrêa de Silveira  
Presidente